

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 984 /2024**

**1. Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:**

Faz-se necessário a aquisição dos brinquedos para equipar as quatro novas salas do Centro de Educação Infantil Vovô Juca. Sabe-se que é através do brincar que a criança forma conceitos, seleciona ideias, percepções e se socializa cada vez mais. O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais das crianças.

**2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração:**

Não há no Município o Plano de Contratações Anual diante do fato de que tal exigência ser recente, tendo em vista que a Lei nº 14.133/2021 iniciou sua vigência em 30 de dezembro de 2023. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação de serviço seja realizada pela administração, por prazo determinado, com base no limite de dispensa de licitação prevista no inciso II do artigo 75, da citada Lei

**3. Requisitos da Contratação:**

- 3.1** Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
- 3.2** Empregar mão de obra e fornecer material de primeira qualidade.
- 3.3** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
- 3.4** A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.
- 3.5** Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- 3.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- 3.7** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.8** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

**3 Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:**

Vale ressaltar que não há contratações interdependentes, tendo em vista que os itens serão fornecidos de maneira integral pela contratada e a instalação dos objetos serão de responsabilidade da contratante, sendo designado para isso servidores do município.

**4 Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar:**

**a) Aquisição de brinquedos:** Considera-se a opção mais viável, sendo que a aquisição pode ser realizada através de compra direta. Pode ser uma solução favorável economicamente, mas que irá depender a Administração do pagamento integral do valor dos materiais, tendo em vista que estes espaços irão suprir a demanda urgente das instituições, possibilitando melhores condições de trabalho e atendimento ao público, estética do ambiente, além de possibilitar aos educandos novas possibilidades de aprendizagem.

**5 Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:**

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Valor unitário (menor preço)
1	Rampa	Unidade	03	R\$: 790,00
2	Túnel alongado	Unidade	04	R\$: 990,00
3	Estante livro parede	Unidade	04	R\$: 259,00
4	Triângulos furos	Unidade	02	R\$: 990,00
5	Caixa espelho acrílico	Unidade	01	R\$: 571,00
6	Almofadas	Unidade	08	R\$: 55,00
7	Tapetes	Unidade	04	R\$: 169,00
8	Cadeira cubo	Unidade	02	R\$: 299,00

A aquisição total destes itens possui o custo estimado de 11.631,00 (Onze mil seiscentos e trinta e um reais e zero centavos)

**6 Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

- A contratada deverá fornecer e arcar com as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo todas as taxas e impostos.
- Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado

- da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- c) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
  - d) Comunicar a administração, no prazo de **5 (cinco) dias** que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
  - e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
  - f) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
  - g) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
  - h) Responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a TERCEIROS, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
  - i) Fornecer material de primeira qualidade.
  - j) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da aplicação de materiais.
  - k) A substituição, sempre que exigida pelo CONTRATANTE, de profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório para a execução dos serviços.

#### **7 Justificativas para o parcelamento ou não da contratação:**

Considerando a solução apresentada, em que serão adquiridos brinquedos para equipar as quatro novas salas do Centro de Educação Infantil Vovô Juca não será necessária a contratação parcelada, tendo em vista que o fornecimento do material deverá ser entregue de maneira integral.

#### **8 Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:**

Os itens que irão equipar as salas do Centro de Educação Infantil Vovô Juca, foram selecionados levando em consideração a resistência, duração a longo prazo, favorecendo em termos de economicidade, devido as mínimas chances de novas contratações deste serviço, além da pesquisa de preço entre fornecedores, sendo considerado o de menor preço.

#### **9 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual:**

Não se faz necessária reuniões na celebração do contrato, assim como capacitação de servidores, tendo em vista que serão utilizados pelos educandos e docentes de acordo com a rotina pedagógica, já tendo o servidor formação adequada para isto.

**10 Contratações correlatas e/ou interdependentes:**

De acordo com as descrições do item 7, não se faz necessário por parte da administração realizar contratações correlatas, tendo em vista que a contratada se responsabilizara pelo fornecimento integral.

**11 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável:**

A produção de brinquedos geralmente requer recursos naturais, como plástico, madeira e metais. Isso pode levar à extração excessiva e à degradação do meio ambiente, bem como o consumo de energia, especialmente se envolver processos industriais intensivos. Optar por brinquedos fabricados com métodos de produção energeticamente eficientes pode ajudar a reduzir esse impacto. Além disso, priorizar brinquedos que não exijam pilhas ou baterias pode diminuir o consumo de energia ao longo do ciclo de vida do produto.

Ao escolher brinquedos de alta qualidade e duráveis pode reduzir a necessidade de substituição frequente, minimizando assim o desperdício. Além disso, promover a reutilização de brinquedos entre diferentes crianças ou centros de educação infantil pode prolongar sua vida útil e reduzir o impacto ambiental.

Vale ressaltar que no currículo das crianças há educação ambiental, o que contribui para aumentar a conscientização sobre a importância da sustentabilidade e do consumo responsável de brinquedos.

**12 Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:**

Considerando a necessidade apresentada a melhor solução está na aquisição dos brinquedos para equipar as quatro novas salas do Centro de Educação Infantil Vovô Juca. Sabe-se que é através do brincar que a criança forma conceitos, seleciona ideias, percepções e se socializa cada vez mais. O brincar é uma atividade que auxilia na formação, socialização, desenvolvendo habilidades psicomotoras, sociais, físicas, afetivas, cognitivas e emocionais das crianças.

---

Ilhota/SC, 15 de abril de 2024  
Andréa Cordeiro  
Secretária de Educação (79359 / 1)